



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP

Processo Administrativo nº294/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 006/2024

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **03/01/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA, CNPJ sob o nº 45.297.802/0001-43, com sede na Avenida Senador Nilo Coelho, N°669, B, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo sua proprietária Srª Cleide Vanda Teixeira Dos Santos Lessa, inscrito com RG:08690726-33 SSP-BA, e CPF: 928.937.405-53**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de moto Bomba, peças e serviços de manutenção nas bombas d'água pertencentes ao município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 022/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 364.898,20 (Trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, para os Lotes II, III e V conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(s) CONTRATADA(s)** no Pregão nº 022/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração e Infraestrutura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA

CNPJ sob o nº 45.297.802/0001-43

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE II - TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAL DE CONSUMO						
(EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	10	UN	Abraçadeira 1-1/4	ICOPAN	R\$ 12,60	R\$ 126,00
2	10	UN	Abraçadeira 1	ICOPAN	R\$ 9,52	R\$ 95,20
3	10	UN	Adaptador FºFº redução 1-1/2x1-1/4	IPC	R\$ 10,08	R\$ 100,80
4	10	UN	Adaptador PVC soldável 32x1	PTI	R\$ 2,80	R\$ 28,00
5	10	UN	Adaptador PVC soldável 50x1-1/2	PTI	R\$ 3,64	R\$ 36,40
6	10	UN	Bucha redução galvanizada 1-1/2 x 1	QUALITY	R\$ 9,52	R\$ 95,20
7	10	UN	Bucha redução galvanizada 1-1/2 x 1-1/4	QUALITY	R\$ 10,64	R\$ 106,40
8	10	UN	Bucha redução galvanizada 2 x 1	QUALITY	R\$ 17,92	R\$ 179,20
9	10	UN	Bucha redução galvanizada 2 x 1-1/4	QUALITY	R\$ 17,92	R\$ 179,20
10	10	UN	Bucha de redução galvanizada 3 x 2	QUALITY	R\$ 33,04	R\$ 330,40
11	10	UN	Bucha de redução PVC roscável 1-1/2 x 1	PTI	R\$ 8,40	R\$ 84,00
12	10	UM	Curva galvanizada 1	QUALITY	R\$ 15,12	R\$ 151,20
13	10	UN	Curva galvanizada 1-1/4	QUALITY	R\$ 24,08	R\$ 240,80
14	10	UN	Curva galvanizada 1-1/2	QUALITY	R\$ 31,92	R\$ 319,20
15	10	UN	Curva galvanizada 2	QUALITY	R\$ 50,40	R\$ 504,00
16	10	UN	Luva galvanizada 1	QUALITY	R\$ 12,88	R\$ 128,80
17	10	UN	Luva galvanizada 1-1/4	QUALITY	R\$ 14,00	R\$ 140,00
18	10	UN	Luva galvanizada 1-1/2	QUALITY	R\$ 15,12	R\$ 151,20
19	10	UN	Luva galvanizada 2	QUALITY	R\$ 19,04	R\$ 190,40
20	10	UN	União galvanizada 1	QUALITY	R\$ 24,08	R\$ 240,80
21	10	UN	União galvanizada 1-1/4	QUALITY	R\$ 29,12	R\$ 291,20



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

22	10	UN	União galvanizada 1-1/2	QUALITY	R\$ 32,48	R\$ 324,80
23	10	UN	União galvanizada 2	QUALITY	R\$ 61,60	R\$ 616,00
24	10	UN	Luva redução galvanizada 1-1/2 x 1-1/4	QUALITY	R\$ 15,12	R\$ 151,20
25	10	UN	Luva redução galvanizada 2 x 1-1/2	QUALITY	R\$ 19,04	R\$ 190,40
26	10	UN	Niple galvanizado 1	QUALITY	R\$ 7,28	R\$ 72,80
27	10	UN	Niple galvanizado 1-1/4	QUALITY	R\$ 10,08	R\$ 100,80
28	10	UN	Niple galvanizado 1-1/2	QUALITY	R\$ 12,88	R\$ 128,80
29	10	UN	Niple galvanizado 2	QUALITY	R\$ 17,92	R\$ 179,20
30	10	UN	Válvula de retenção gal. 1	DULONG	R\$ 129,36	R\$ 1.293,60
31	10	UN	Válvula de retenção gal. 1-1/4	DULONG	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
32	10	UN	Válvula de retenção gal. 1-1/2	DULONG	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
33	10	UN	Válvula de retenção gal. 2	DULONG	R\$ 63,28	R\$ 632,80
34	20	UN	Tubos PVC BR 1	MULTILIT	R\$ 58,28	R\$ 1.165,60
35	20	UN	Tubos PVC BR 1-1/2	MULTILIT	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
36	20	UN	Tubos PVC BR 1-1/4	MULTILIT	R\$ 91,28	R\$ 1.825,60
37	20	UN	Tubos PVC BR 2	MULTILIT	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 20.000,00
VALOR POR EXTENSO: VINTE MIL REAIS						

LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	10	UN	Amperímetro 0 a 10	SIBRATEC	R\$ 100,32	R\$ 1.003,20
2	10	UN	Amperímetro 0 a 20	SIBRATEC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3	10	UN	Amperímetro 0 a 30	SIBRATEC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	10	UN	Amperímetro 0 a 50	SIBRATEC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

5	1000	MT	Cabo mutiplex 16mm - Duplex	CONDUMING	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
6	10	UN	Capacitores eletrolíticos de 220V 216/259	LUKMA	R\$ 96,00	R\$ 960,00
7	10	UN	Capacitores eletrolíticos de 220V 270/324	LUKMA	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
8	10	UN	Capacitores eletrolíticos de 220V 340/408	LUKMA	R\$ 150,40	R\$ 1.504,00
9	15	UN	Capacitores permanentes de 440V 20uf	LUKMA	R\$ 54,40	R\$ 816,00
10	15	UN	Capacitores permanentes de 440V 25uf	LUKMA	R\$ 56,00	R\$ 840,00
11	15	UN	Capacitores permanentes de 440V 30uf	LUKMA	R\$ 60,80	R\$ 912,00
12	15	UN	Capacitores permanentes de 440V 35uf	LUKMA	R\$ 73,60	R\$ 1.104,00
13	15	UN	Capacitores permanentes de 440V 40uf	LUKMA	R\$ 83,20	R\$ 1.248,00
14	15	UN	Capacitores permanentes de 440V 45uf	LUKMA	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
15	15	UN	Capacitores permanentes de 440V 50uf	LUKMA	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
16	10	UN	Chave de partida 1,0cv 220V	LUKMA	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
17	10	UN	Chave de partida 1,5cv 220V	LUKMA	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
18	10	UN	Chave de partida 2,0cv 220V	LUKMA	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
19	10	UN	Chave de partida 3,0cv 220V	LUKMA	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
20	10	UN	Conectores Sindal 10mm	LUKMA	R\$ 38,40	R\$ 384,00
21	10	UN	Conectores Sindal 16mm	LUKMA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
22	10	UN	Conectores Sindal 20mm	LUKMA	R\$ 96,00	R\$ 960,00
23	10	UN	Conectores Sindal 25mm	LUKMA	R\$ 110,40	R\$ 1.104,00
24	10	UN	Contactores 09-10 220V	SIBRATEC	R\$ 204,80	R\$ 2.048,00
25	10	UN	Contactores 12-10 220V	SIBRATEC	R\$ 214,40	R\$ 2.144,00
26	10	UN	Contactores 18-10 220V	SIBRATEC	R\$ 230,40	R\$ 2.304,00
27	10	UN	Contactores 25-10 220V	SIBRATEC	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
28	10	UN	Contactores 32-10 220V	SIBRATEC	R\$ 340,80	R\$ 3.408,00
29	10	UN	Corpo de aspiração	EBARA	R\$ 500,80	R\$ 5.008,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

30	10	UN	Corpo de válvula	EBARA	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
31	10	UN	Diafragma	EBARA	R\$ 251,20	R\$ 2.512,00
32	10	UN	Difusores 4BPS10	EBARA	R\$ 35,20	R\$ 352,00
33	10	UN	Difusores 4BPS13	EBARA	R\$ 43,20	R\$ 432,00
34	10	UN	Difusores 4BPS18	EBARA	R\$ 68,80	R\$ 688,00
35	10	UN	Difusores 4BPS3	EBARA	R\$ 35,20	R\$ 352,00
36	10	UN	Difusores 4BPS5	EBARA	R\$ 35,20	R\$ 352,00
37	10	UN	Difusores 4BPS8	EBARA	R\$ 38,40	R\$ 384,00
38	10	UN	Difusores 4BPS9	EBARA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
39	10	UN	Luva de acoplamento ebara	EBARA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
40	10	UN	Manga sinterizada	EBARA	R\$ 60,80	R\$ 608,00
41	10	UN	Relê de sobrecarga 04 a 06	SIBRATEC	R\$ 150,40	R\$ 1.504,00
42	10	UN	Relê de sobrecarga 07 a 10	SIBRATEC	R\$ 171,20	R\$ 1.712,00
43	10	UN	Relê de sobrecarga 09 a 13	SIBRATEC	R\$ 180,80	R\$ 1.808,00
44	10	UN	Relê de sobrecarga 12 a 18	SIBRATEC	R\$ 196,80	R\$ 1.968,00
45	10	UN	Relê de sobrecarga 17 a 25	SIBRATEC	R\$ 366,40	R\$ 3.664,00
46	10	UN	Relê temporizador 0 a 5	SIBRATEC	R\$ 260,80	R\$ 2.608,00
47	15	UN	Rolamento 6203	NSK	R\$ 43,20	R\$ 648,00
48	15	UN	Rolamento 7202	NSK	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00
49	15	UN	Rolamento 7303	NSK	R\$ 284,80	R\$ 4.272,00
50	15	UN	Rolamento 7304	NSK	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
51	10	UN	Rotores 4BPS10	EBARA	R\$ 36,80	R\$ 368,00
52	10	UN	Rotores 4BPS13	EBARA	R\$ 46,40	R\$ 464,00
53	10	UN	Rotores 4BPS18	EBARA	R\$ 68,80	R\$ 688,00
54	10	UN	Rotores 4BPS3	EBARA	R\$ 35,20	R\$ 352,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

55	10	UN	Rotores 4BPS5	EBARA	R\$ 36,80	R\$ 368,00
56	10	UN	Rotores 4BPS8	EBARA	R\$ 36,80	R\$ 368,00
57	10	UN	Rotores 4BPS9	EBARA	R\$ 43,20	R\$ 432,00
58	15	UN	Selo mecânico de 16mm	IMPACOM	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
59	10	UN	Voltímetro 0 a 250	SIBRATEC	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
60	10	UN	Voltímetro 0 a 500	SIBRATEC	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
61	1000	MT	Cabo mutiplex 10mm - Duplex	CONDUMING	R\$ 11,52	R\$ 11.520,00
62	1000	MT	Cabo flexível pp 3x2,5mm	CONDUMING	R\$ 28,80	R\$ 28.800,00
63	1000	MT	Cabo flexível pp 3x4mm	CONDUMING	R\$ 41,60	R\$ 41.600,00
64	1000	MT	Cabo flexível pp 3x6mm	CONDUMING	R\$ 57,60	R\$ 57.600,00
65	1000	MT	Corda de seda 8mm	VONDER	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
66	1000	MT	Corda de seda 10mm	VONDER	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
67	1000	MT	Corda de seda 12mm	VONDER	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
68	10	UN	Conector derivação	LUKMA	R\$ 47,98	R\$ 479,80
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 292.851,00

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REASI OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS

LOTE V - KIT IRRIGAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS);

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	CAIXA D'AGUA 05M ³	FORTLEV	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	2	UN	CAIXA D'AGUA 10M ³	FORTLEV	R\$ 11.080,00	R\$ 22.160,00
3	25	UN	TUBO PVC SOLD. 50 MM	FENIX	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

4	12000	MT	MANGUEIRA FITA IRRIG. 16MM	DRIPLAN	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00
5	150	UN	REGISTRO 16MM COM CHULA	VIQUA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
6	100	UN	EMENDA 16MM	IMPLEBRÁS	R\$ 1,68	R\$ 168,00
7	1	UN	REGISTRO SOL. 50 MM	VIQUA	R\$ 49,60	R\$ 49,60
8	1	UN	ADESIVO COLA 850g	POLYTUBES	R\$ 129,60	R\$ 129,60
9	1	UN	ADESIVO COLA 175g	POLYTUBES	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	1	UN	BROCA 16 MM	IMPLEBRÁS	R\$ 160,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 52.047,20
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia